



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 015/2022

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 015/2022

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para firmar convênio com o Hospital Padre Eugênio Medicheschi, tendo como objeto o repasse financeiro para manutenção e custeio da entidade.

O valor repassado será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com atualização anualmente pelo IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

De início vale ressaltar que o Hospital beneficiado é o único Hospital do Município de Rondinha. O que, *a priori*, centraliza todo atendimento necessário para a comunidade Rondinhense.

A necessidade de aprovação Legislativa vem determinada pelo Art. 34, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Da mesma forma, o presente projeto encontra supedâneo jurídico no Art. 241 da Constituição da República, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 19/98, que determina:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Contudo, fica a ressalva que a instituição beneficiada deve, em todos os casos, prestar contas.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o Princípio Constitucional da Legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 30 de março de 2022.

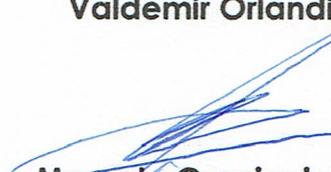

Claudia Zatti Da Fonseca


Eduardo Zorzi


Renato Luiz Zabala


Valdemir Orlandi


Dilhermando Carlos Marcon


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico

10

10